



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA
(CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTÍNUO)**

Processo Administrativo n.º
1- Contratação Direta: () Inexigibilidade () Dispensa
2- Base Legal: Lei n.º 14.133/2021, art. _____, inciso _____
3- Objeto da Contratação:
4- Prazo de execução:
5- Valor:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
1	Há justificativa quanto a necessidade de contratação pelo setor demandante?				
2	Há documento de formalização de demanda ou justificativa para sua ausência? (art. 12, VII, e art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)				
3	O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações? (art. 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021)				
4	Há Estudo Técnico Preliminar com, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, e, nos casos em que os demais elementos previstos no referido parágrafo não forem contemplados, as devidas justificativas para tanto? (art. 18, inciso I, e art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)				
5	Há Análise de Riscos ou justificativa para sua ausência? (art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)				
6	Há Projeto Básico/Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente? (art. 6º, inciso XXIII, art. 40, §1º, e art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021)				
7	Há estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021? (art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Há demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a pretensa contratação? (art. 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)				
9	Há declaração expressa da área competente de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (art. art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)				
10	Há certificação expressa, acompanhada de respectiva comprovação, de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários à contratação? (art. 72, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021)				
11	Consta consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimento para participar de licitação e contratar com a Administração Pública?				
12	Há justificativa quanto à razão da escolha do fornecedor ou executante? (art. 72, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021)				
13	Há autorização da autoridade competente para a contratação direta, disponível em sítio eletrônico oficial? (art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021)				
14	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados disponibilizados pela PGM ou justificativa para sua não utilização?				
15	Há indicação e justificativa para as alterações na minuta-padrão de contrato?				
Caso se trate de contratação direta por dispensa de licitação, acrescentar:					
16	Há manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021?				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	Há atestação de que não se ocorrerá fracionamento de despesa, quando a contratação tiver por fundamento os incisos I ou II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021?				
18	Houve divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial ou justificativa da inviabilidade da adoção desse procedimento? (art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/2021)				
Caso se trate de contratação direta por inexigibilidade de licitação, acrescentar:					
16	Há manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021?				
17	Em se enquadrando a contratação na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, há atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica? (art. 74, §1º, da Lei n.º 14.133/2021)				
18	Em se enquadrando a contratação na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, há contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico? (art. 74, §2º, da Lei n.º 14.133/2021)				
19	Em se enquadrando a contratação na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, há atestação por parte do setor competente de que o desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo pretenso contratado, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato? (art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/2021)				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	14.133/2021)				
20	<p>Em se enquadrando a contratação na hipótese do art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, há nos autos:</p> <p>(i) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;</p> <p>(ii) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e</p> <p>(iii) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? (art. 74, §5º, da Lei n.º 14.133/2021)</p>				
OBSERVAÇÕES:					
1					
2					
3					

DATA

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO